

## PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2026  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- |   |                           |
|---|---------------------------|
| I - Leonardo Menezes Santos - portador do CPF nº 023.     | -64 - Gestor do Contrato. |
| II - Cleonânicio Almeida Santos - portador do CPF nº 660. | -04 - Fiscal do Contrato. |

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- |  |  |
|--|--|
| I - Thieres Vasconcelos Alves - portador do CPF nº 048.        | -40 - Gestor do Contrato - Substituto; |
| II - Grasielle dos Santos Mendonça - portadora do CPF nº. 053. | -10 - Fiscal do Contrato - Substituto. |

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

[superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br](mailto:superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br)
 (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA**



Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2026, decorrente do Procedimento Dispensa de Licitação nº 02/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MC COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	Contratação de empresa especializada e licenciada para a realização de manutenção (revisão preventiva/garantia de fábrica) de 02 meses ou 1.000 km para os veículos – marca: SUZUKI /modelo: V-Strom 800 / ano: 2025/2026, Placas: TNY 7A73 e TNY 6J86, que estão dentro da garantia de fábrica	O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 05 (cinco) dias, com emissão de relatório de assistência técnica.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 10 de fevereiro de 2026.

*Jonathan Mendonça Santos*  
Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa<sup>1</sup>  
Prefeito de Itabaiana/SE

*Cláudio Augusto de Souza*  
Assinatura do Gestor do Contrato  
Ciente em: 10/02/2026

*Cláudio Augusto de Souza*  
Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato  
Ciente em: 10/02/2026

*Thiery Vasconcelos de Souza*  
Assinatura do Gestor do Contrato Substituto  
Ciente em: 10/02/2026

*Quarile dos Santos Mendonça*  
Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato Substituto  
Ciente em: 10/02/2026

<sup>1</sup> Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064  
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800